



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 137/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 769675**, referente ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Álcool em Gel para implantação na rede das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**. Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira Sra. Joice Claudia Silva da Rosa e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação, considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 28 de agosto de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrar-se-ia em 04 de setembro de 2019. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. A Pregoeira informa que, a documentação apresentada foi encaminhada à Central de Administração de Materiais e Equipamentos, através do Memorando SEI nº 4511522/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 4514285/2019 - HMSJ.DENF.AFA, assinado pelo Coordenador Sr. Jose Roberto Dias. Após análise técnica a Pregoeira procede ao julgamento conforme: ITEM 01 (COTA PRINCIPAL) – MIKOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor unitário de R\$ 16,91. Quanto à sua proposta, conforme análise técnica: “Verifica-se que no documento SEI 4510585, nas páginas 11, 12 e 13 que o produto possui classe registrada na Anvisa como "cosmético" e não "medicamento notificado" conforme RDC 199 de 30/10/2006”. Ante ao exposto pela análise técnica, considerando que o registro do produto ofertado junto a ANVISA refere-se a cosmético, descumprindo com as exigências estabelecidas no subitem 6.7 do instrumento convocatório, foi **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou Balanço Patrimonial em cópia simples sem registro na Junta Comercial ou em Cartório, sem o termo de abertura e de encerramento contrariando o exigido no subitem “h.1” do edital. Não foi apresentado Alvará Sanitário, exigido no subitem 9.2 alínea “k”, assim como, não foi apresentado Comprovação da Autorização de Funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), exigido no subitem 9.2 alínea “l”. Dessa forma, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**. Diante ao exposto, convoca-se, a empresa **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, valor unitário de R\$ 17,11, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da Sessão de Julgamento, ou seja, até o dia **11 de setembro de 2019**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4516104** e o código CRC **7F2BE437**.